



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.947/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

02 – Poder Executivo
09 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0010 – Programa Municipal de Ensino
1.044 – Construção de Creche Pró-infância
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos
90 – Aplicações Diretas
51 – Obras e Instalações..... R\$ 110.000,00
(Cento e Dez Mil Reais).

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 ,(34)3412-9117– E-MAIL:
procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

13:50
Recebemos
02/04/13
Eliane R. F. ...
Assistente Administrativo
Municipal C. Verde Mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 2º - Constitui fonte de Recursos para a Abertura do Crédito supramencionado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02.11.13.393.0012.2.0090.3.3.90.39 (ficha 182)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00
(Cento e Dez Mil Reais).

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

19/03/13


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração